



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBI
EM 03/07/2018
Câmara Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

*Conversão da Medida Provisória nº 01, de 21 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento-base dos servidores públicos efetivos do Município de Açailândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos, no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), a partir da competência do mês de março do ano de 2018.

Parágrafo Único. O reajuste salarial referente aos profissionais do magistério público da educação básica será fixado no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), retroativo a 1º de janeiro do ano de 2018.

Art. 2º. O índice de reajuste concedido leva em consideração a perda inflacionária havida nos últimos doze meses, aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º. A revisão geral anual não é extensiva aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos comissionados, aos agentes de combate a endemias, e agentes comunitários de saúde, empregados públicos e aos contratados por meio de processo seletivo público, na forma da Lei Municipal nº 438, de 19 de outubro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, salvo quanto aos profissionais do magistério que fazem jus à diferença salarial em caráter retroativo, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 26 (vinte seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito